

## EDITAL Nº 01/2025

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

Gilberto da Conceição Cezar, Prefeito do Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 3.704/2015 e do Decreto Municipal nº 6.433/2012 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Contrato 070/2019, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção Pública será executada por intermédio do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, o qual será responsável pela elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a elaboração, a impressão, a aplicação, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias.

**1.2** A Supervisão de todos os atos da presente seleção ficará sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**1.3** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas serão publicadas no mural de publicações da sede da Prefeitura de Canela (Rua Dona Carlinda, nº 455, Centro), na plataforma Conjuntos do CIEE RS <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>, bem como no site [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br), sendo que serão publicados também em imprensa local, informações referentes ao edital de abertura, divulgação do dia, local e horário da prova objetiva, e resultado final.

**1.4** A Seleção Pública consistirá de aplicação de provas objetivas online a todos os candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, e prova de semestralidade cursada a ser aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva online nas vagas de nível superior, para fins classificatórios.

**1.5** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3704/2015.

**1.6** A inscrição na Seleção Pública implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

**1.7** Do Cronograma:

Publicação do Edital	03/02/2025
Inscrições via Internet através da plataforma Conjuntos <a href="https://cieers.org.br/conjuntos">https://cieers.org.br/conjuntos</a> , solicitação de local com equipamento para a realização da prova e envio de comprovantes de semestralidade para nível superior *	03/02/2025 a 17/02/2025
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	18/02/2025

Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*	19/02/2025
Homologação Final das Inscrições, convocação para prova <i>online</i> e divulgação local com equipamentos para a prova para aqueles que solicitaram.	20/02/2025
<b>Realização das Provas Objetivas <i>online</i></b>	<b>23/02/2025</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	24/02/2025
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares**	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação dos Gabaritos Definitivos e Publicação das Notas Preliminares da prova objetiva de todos os níveis/cursos e da prova de semestralidade aplicada aos candidatos de nível superior	05/03/2025
Recebimentos de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da prova objetiva e da prova de semestralidade	06/03/2025
Sorteio Público para vagas de todos os níveis	07/03/2025
Homologação do Resultado e Publicação da Classificação Final (todos os níveis/cursos)	07/03/2025

(\*) Somente serão validados os comprovantes de semestralidade dos candidatos à vagas de nível superior que atingirem pontuação total igual ou superior a 35,00 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.

(\*\*) Não havendo recurso interposto, passa-se ao item seguinte do cronograma.

**1.7.1** Havendo necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações.

**1.7.2** Todas as publicações ocorrerão após as 15 horas das datas previstas.

**1.7.3** Do tratamento dos dados pessoais:

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**2.** Aos aprovados na prova objetiva ao serem convocados pelo Município para iniciar estágio, deverão apresentar na entrevista que antecede o ingresso, currículo, para fins de verificar as habilidades e direcionar para melhor área.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Esta Seleção Pública destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade da mesma:

<b>Nível</b>	<b>Curso/Área</b>	<b>Vagas Disponíveis</b>
Médio	Ensino Médio	1 + CR*
Médio	Normal, Magistério	1 + CR*
Técnico	Administração	CR*
Técnico	Enfermagem	CR*
Técnico	Agrícola ou Rural	CR*
Superior	Administração	1 + CR*
Superior	Artes	CR*
Superior	Agronomia/ Engenharia Agrônômica	CR*
Superior	Arquitetura	CR*
Superior	Biologia – Bacharel/ Ciências Biológicas Bacharelado	CR*
Superior	Ciências da Natureza	CR*
Superior	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas/ Economia, Gestão Financeira	CR*
Superior	Design	CR*
Superior	Direito	CR*
Superior	Enfermagem	CR*
Superior	Engenharia Civil	CR*
Superior	Engenharia Elétrica	CR*
Superior	Farmácia	CR*

Superior	Fisioterapia	CR*
Superior	Artes Visuais - Licenciatura	CR*
Superior	Ciências Biológicas – Licenciatura	CR*
Superior	Educação Física – Bacharel	CR*
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR*
Superior	Gestão Ambiental	CR*
Superior	Gestão Pública	CR*
Superior	Geografia – Licenciatura	CR*
Superior	História – Licenciatura	CR*
Superior	Hotelaria, Gestão de Eventos, Produção Cultural	CR*
Superior	Jornalismo	CR*
Superior	Letras – Habilitação em Língua portuguesa	CR*
Superior	Letras – Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	CR*
Superior	Matemática – Licenciatura	CR*
Superior	Medicina Veterinária	CR*
Superior	Marketing	CR*
Superior	Nutrição	CR*
Superior	Odontologia	CR*
Superior	Pedagogia/Normal	1 + CR*
Superior	Processos Gerenciais	CR*
Superior	Psicologia	CR*
Superior	Publicidade e Propaganda	CR*
Superior	Relações Públicas	CR*
Superior	Serviço Social	CR*
Superior	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	CR*

Superior	Tecnologia em Gestão Financeira	CR*
Superior	Tecnologia da Informação/Engenharia da Computação	CR*
Superior	Turismo, Tecnologia em Turismo	CR*
Superior	Tecnologia em Produção Cultural	CR*

\*Cadastro Reserva

**3.2** A habilitação nesta seleção não assegura ao candidato o ingresso imediato ao estágio no Município de Canela, e sim a expectativa de realizá-lo segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo chamados pela ordem de classificação final.

**3.3** É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contra prestação do estágio não obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio*
Curso Superior	20 horas semanais	R\$946,72
	25 horas semanais	R\$ 1.183,40
	30 horas semanais	R\$ 1.420,08
Cursos de Educação Profissional (Técnico) e Ensino Médio	20 horas semanais	R\$ 504,18
	25 horas semanais	R\$ 630,23
	30 horas semanais	R\$ 756,28

**3.3.1** Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, que será verificada e controlada pelos responsáveis, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas, atrasos, saídas não autorizadas e horários não recuperados.

**3.3.2** Ao estagiário fica garantida a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 83,66 (oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) mensais, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**4.2** As inscrições estarão abertas no período de **03/02/2025 a 17/02/2025** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**4.3** O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

**4.4** Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

**4.5** Concomitante com o período das inscrições online (**03/02/2025 a 17/02/2025**) os **estudantes de nível superior** poderão enviar seus comprovantes de semestralidade a fim de obterem a nota de semestralidade prevista neste Edital.

**4.6** Após inscrever-se o candidato receberá o comprovante de inscrição.

**4.6.1** O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma contido no item 1.7.

**4.7** O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8** Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

**4.9** Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não estejadescrito no item.

**4.10** O estudante que tenha tido seu estágio não obrigatório rescindido por motivos relacionados à falta de adaptação ao ambiente de trabalho, à cultura organizacional ou às atividades desempenhadas, conforme decisão formal do concedente do estágio, não poderá se inscrever neste processo seletivo. A verificação desse critério será realizada durante a análise da documentação e histórico do candidato. Caso a rescisão seja identificada, a inscrição será automaticamente invalidada, e o candidato não será considerado apto para participar do processo seletivo.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados na Seleção Pública, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**5.2** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**5.3** As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.4** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo III do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

**5.4.1** Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contido no Anexo III do presente edital e encaminhar para o e-mail([gramado@cieers.org.br](mailto:gramado@cieers.org.br)), juntamente seu atestado médico com justificativa, **até o último dia do período de (03/02/2025 a 17/02/2025 )**.

**5.4.2** Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

**5.4.3** O CIEE Gramado examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

**5.5** Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas nos itens anteriores. Os atestados médicos terão valor somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos aos candidatos.

**5.6** Os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**5.7** No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**5.8** O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**5.9** Na falta de candidatos com deficiências comprovadas, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## **5.10 DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

**5.11** Para as vagas de nível médio/técnico, esta seleção consistirá de Prova Objetiva online de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato;

**5.12** Para as vagas de nível superior, esta seleção consistirá de Prova Objetiva online de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato, e prova de semestralidade, de caráter classificatório.

**5.13** A prova objetiva para ambos os níveis será realizada na modalidade online, na data **de 23/02/2025 às 15 horas.**

**5.14** O processo seletivo será constituído de prova on-line através da plataforma Conjuntos do CIEE-RS - <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>- conforme conteúdo programático definido no anexo do Edital de abertura nº 01/2025. O candidato deve ter cadastro ativo na plataforma Conjuntos do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

**5.15** Para realizar a prova, o candidato deverá acessar a plataforma Conjuntos do CIEE-RS <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> com seu CPF e senha individual e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

**5.16** As provas serão realizadas na data de **23/02/2025 durante o horário das 15 horas.** Portanto, a duração da **prova será de 90 minutos.** Caso o candidato saia da plataforma Conjuntos por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

**5.17** O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Canela/RS não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato na realização das provas.

**5.18 O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook)**, que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

**5.19** Os candidatos que não possuem acesso a notebook ou desktop para realizar a prova objetiva online na data e horário que constam no cronograma, poderão preencher o Anexo V, onde consta a opção de realizar a prova no CIEE Gramado, ocasião em que será disponibilizado acesso gratuito aos equipamentos, até o máximo de 10 candidatos.

§ 1º. Os candidatos deverão comparecer ao local dentro de 30 minutos antes do início da prova online objetiva, portando documento de identidade válido, com foto.

§ 2º O acesso para realizar a prova junto a esse local somente ocorrerá na data da prova aplicada aos demais candidatos, até o horário limite para realizar a mesma.

§ 3º Havendo mais de 10 interessados em realizar a prova junto ao CIEE GRAMADO, o CIEE realizará sorteio público, podendo ser acompanhado pela internet, seguido de publicação de edital contendo a relação dos sorteados.

§ 4º O candidato somente poderá comparecer No CIEE GRAMADO se seu nome constar em Edital emitido pelo CIEE.

**5.20** O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

**5.21** Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em .pdf da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

**5.22** Serão eliminados desta Seleção os candidatos que não atingirem pontuação total igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, na prova objetiva para vagas de ensino médio/técnico e 35,00 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva para vagas de nível superior.

**5.23** Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

**5.24** A pontuação para a prova objetiva do nível médio/técnico seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
<b>Total</b>			<b>100,0</b>

**5.25** A pontuação para a prova do nível superior seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	30,0
	2. Informática	05	12,5
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	15,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	12,5
Prova de SEMESTRALIDADE			30,0
<b>Total</b>			<b>100,0</b>

**5.26** No período de **(03/02/2025 a 17/02/2025)** (período das inscrições online) o candidato de nível superior **que participar da prova de semestralidade cursada**, deverá encaminhar juntamente o Anexo IV, documento que comprove a semestralidade do curso ou comprovante de módulo (no caso de instituições EADS) juntamente histórico de disciplinas cursadas ao e-mail **gramado@cieers.org.br** ou entregar diretamente ao CIEE-RS, em Gramado. Se não possuir autenticação eletrônica, deverá ser entregue a via original ou cópia autenticada em cartório, com a devida assinatura da Instituição de Ensino. Observa-se que a não participação desta etapa, acarreta na desconsideração dos 30 pontos.

**5.27** Os comprovantes entregues não serão devolvidos.

**5.28** Nos comprovantes gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa no próprio título.

**5.29** Somente será pontuado o semestre que obtiver todas as disciplinas cursadas e aprovadas, sendo atribuído a cada semestre a pontuação de 7,50 (sete pontos e cinquenta décimos).

**5.30** A prova de semestralidade é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 30,00 (trinta) pontos. A pontuação que superar o peso máximo de 30,00 (trinta) pontos será desconsiderada.

**5.31** Se o comprovante não atender os itens anteriores, ou apresentarem dúvidas para os avaliadores em relação à autenticidade, ou ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica, o título não será validado.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas;
- d) Resultado da prova de semestralidade (para nível superior).

**6.2** Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

**6.3** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão enviados ao CIEE-RS para análise.

**6.3.1** Os referidos recursos deverão ser entregues diretamente ao CIEE-RS ou por meio eletrônico conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**6.4** Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**6.5** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

**6.6** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

**6.7** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**6.8.** Os processos referentes às respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de uma semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1** A lista da classificação apresentará os candidatos aprovados, por ordem de classificação por curso/área, conforme disposição das vagas em cronograma.

**7.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos em todas as etapas.

**7.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Prova de Semestralidade (nas vagas para nível superior);
- b) maior nota na Prova Objetiva (nas vagas para nível superior);
- c) maior nota em Língua Portuguesa;
- d) maior nota em Matemática;
- e) maior nota em Informática;
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- g) sorteio público.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** A homologação da Seleção Pública se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

**8.2** Sua divulgação se dará por meio de publicação no site [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br), em Publicações Legais e na plataforma Conjuntos do CIEE RS <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>

**8.3** Após a publicação da classificação final, será enviada a listagem com os candidato se seus respectivos contatos telefônicos e e-mails para a Prefeitura Municipal de Canela realizar a convocação dos mesmos de acordo com a necessidade das vagas.

**8.4** A convocação para apresentação à Prefeitura Municipal de Canela será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e se dará pela ordem de classificação final.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**

**9.1** São requisitos para ingresso no estágio no Município de Canela:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade, no ato da inscrição;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) ter a conclusão de seu curso prevista a partir do mês de dezembro de 2023.
- e) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos).

**9.2** O não atendimento dos requisitos elencados no item 9.1 desclassificará imediatamente o candidato desta seleção, independentemente da classificação obtida.

**9.3** Os candidatos aprovados serão convocados, através de *e-mail* e/ou SMS e/ou contato telefônico, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

**9.4** Os candidatos que não comparecerem à convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canela e não apresentarem, em até 3 (três) dias úteis, justificativa quanto à ausência na mesma, serão desclassificados automaticamente do certame. Caso o candidato venha desejar passar para o final da lista de classificação referente ao seu curso/área, deverá manifestar-se por escrito, preenchendo o requerimento junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**9.4.1** Os candidatos que não atenderem a convocação expressa no item 9.4 dentro do prazo estabelecido na mesma, serão automaticamente desclassificados da lista referente ao seu curso/área.

**9.5** Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, estarão automaticamente desclassificados.

**9.6** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos sub itens 9.4, 9.5 e 9.7, a Administração Municipal poderá promover a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.

**9.7** O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no Artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

**9.8** Ao estudante aprovado nesta seleção que já estagiou no Município será permitida a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio, desde que este período seja igual ou superior a 6 meses.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A validade desta seleção será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da classificação final, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme a necessidade da Administração Municipal.

**10.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato desta seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS responsável pela realização desta seleção.

**10.4** Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, na plataforma Conjuntos do CIEE RS <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> e no site [www.canela.rs.gov.br](http://www.canela.rs.gov.br)

**10.5** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência.

Anexo IV - Entrega de Comprovante de Semestralidade cursada.

Canela, 03 de fevereiro de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar

Prefeito de Canela

Revisado:

Fabiano de Abreu Faes

Procurador Geral

Registre-se e Publique-se.

Ismael Viezze  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## **ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores

### **MATEMÁTICA:**

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.

- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



### ANEXO III - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Área/ Curso: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste requerer inscrição na Seleção Pública, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.

Tipo de deficiência :

\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento. Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso): ( ) Prova Teórica-Objetiva Ampliada

( ) Ledor

( ) Interprete de Libras

( ) Acesso facilitado para cadeirante

( ) Acesso facilitado para \_\_\_\_\_

( ) Mesa para cadeirante

( ) Auxílio preenchimento na grade de respostas ( )

Tempo adicional para realização das provas ( ) Sala para amamentação

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO IV - ENTREGA DE COMPROVANTE DE SEMESTRALIDADE CURSADA**

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Área/ Curso: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste entregar COMPROVANTE DE SEMESTRALIDADE CURSADA, nos termos a seguir:

a) \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_

b) documento(s) anexado(s): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE  
COMPUTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a vaga de estágio na Prefeitura Municipal de Canela, preciso ter acesso a desktop/notebook cedido pelo CIEE para realizar a prova objetiva on line.

Estou ciente de que havendo mais de 10 interessados em ter acesso a esses equipamentos, será realizado sorteio.

Estou ciente de que somente poderei comparecer no CIEE GRAMADO (Av. Das Hortênsias, 2040, sala 08<sup>a</sup>) para usar os equipamentos para realizar a prova objetiva online, se meu nome for aprovado e for confirmado por Edital.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_